



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre o valor do combustível para Reembolso de Quilometragem

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CFA nº 588, de 18 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que as entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, são mantidas com recursos próprios, não recebendo subvenções ou transferência à conta do Orçamento da União ou de qualquer outra entidade político-administrativa;

CONSIDERANDO as Resoluções CRA-GO Nº 020/2021 e Nº 005/2022; e

DECISÃO do Pleno, na sua 10ª reunião, realizada no dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução Nº 005/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o reembolso a ser pago por quilômetro rodado, utilizar o valor do preço médio da gasolina comum, no município de Goiânia, apurado pelo Sistema de Levantamento de Preços da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, na semana anterior ao utilizado pelo Conselheiro, Empregado e/ou Colaborador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192